



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 02/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSINHO POPULAR SANJOANENSE

O Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em parceria com o Instituto Federal Câmpus de São João da Boa Vista, UNESP Câmpus de São João da Boa Vista, Academia de Letras São João da Boa Vista e UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para o Cursinho Popular Sanjoanense, conforme instruções do presente Edital.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 1.1. O Cursinho Popular Sanjoanense – edição 2024, propõe-se à formação acadêmica, cultural e cidadã de jovens e adultos oriundos da escola pública (que concluiu o Ensino Médio ou concluinte no presente ano letivo), bolsistas integral da rede privada e os de baixa renda familiar, preparando-os para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e as provas de vestibulares, sem certificação ou pretensão de vagas em Universidades ou Concursos Públicos, mas cuja finalidade é:
- Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: Linguagens, Código e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas;
 - Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e de cidadania;
 - Incentivar processos educativos que estimulem a geração de trabalho e de emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DO CURSO

2.1. Identificação do Curso

Nome: “Cursinho Popular Sanjoanense – edição 2024” – vagas remanescentes.

Previsão de duração do curso: de 15/04/2024 a 15/11/2024.

Número mínimo de vagas: 24 (número restante das 70 vagas iniciais previstas no Edital nº 01/2024.)

Horário das aulas: de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h45.

Local: UNIFAE.

Início: 15 de abril de 2024.

Pré-requisitos mínimos:

- 2.1.1. Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na Rede Pública de Ensino,
- 2.1.2. Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio, como bolsista integral em rede privada;
- 2.1.3. Baixa renda familiar.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas pelo menos 24 (vinte e quatro) vagas a jovens e adultos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído os seus estudos preferencialmente em escolas públicas, ou que sejam estudantes bolsistas integral em escolas privadas com a devida comprovação, e seguindo os itens de pontuação que compõem este Edital.
- 3.2. Haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, bem como para negros, conforme previsto neste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos de ampla concorrência e de reserva de vagas, conforme Tabela 1:

Ampla Concorrência: 70% 16 vagas	Reserva de Vagas: 25% Candidatos PPP 6 vagas - Pessoa Preta ou Parda	Reserva de Vagas: 5% Candidatos PCD 2 vagas - Pessoa com Deficiência
--	---	---

- 4.2. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição.
- 4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição e do preenchimento do questionário socioeconômico, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.4. No caso de falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.
- 4.5. As vagas de ampla concorrência serão disputadas pelos candidatos conforme estabelecido nos subitens 2.1.1 à 2.1.3.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para o candidato que está cursando o 3º ano do Ensino Médio:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado, preferencialmente em escola da Rede Pública de Ensino, ou como bolsista integral da rede privada, comprovando a renda familiar per capita, devendo ser apresentado no ato de inscrição as documentações comprobatórias;
- 5.1.2. Comprovação da renda per capita familiar, atestada pelo preenchimento de questionário socioeconômico;

5.2. Para o candidato que já concluiu o Ensino Médio:

- 5.2.1. Apresentar documentação comprobatória no ato de inscrição de que concluiu o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino ou como bolsista integral da rede privada, comprovando a renda familiar per capita, devendo ser apresentado no ato de inscrição as documentações comprobatórias;
- 5.2.2. Comprovação da renda per capita familiar, atestada pelo preenchimento de questionário socioeconômico;
- 5.3. É vedada a participação de candidatos que já concluíram o Ensino Superior (Bacharelado e/ou Licenciatura).

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para as vagas remanescentes do processo seletivo simplificado de candidatos ao Cursinho Popular Sanjoanense – edição 2024, deste Edital estarão abertas no período de **01/04/2024 a 09/04/2024 às 23h59**.
- 6.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 155 – Centro, mediante o preenchimento do formulário, do questionário socioeconômico e da apresentação dos documentos informados no subitem 6.6.**
 - 6.2.1. O horário de funcionamento para as inscrições será das 08h às 11h e das 13h30 às 17h00.
 - 6.3. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1 deste Edital.

- 6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e de mensalidades.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.6. É obrigatório apresentar os documentos comprobatórios exigidos no ato de inscrição mencionados nos subitens 6.6.1 a 6.6.6:
 - 6.6.1. Cópia da Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
 - 6.6.2. Cópia do CPF;
 - 6.6.3. Cópia do Comprovante de endereço atualizado com prazo inferior a 3 meses;
 - 6.6.4. Cópia do Comprovante de escolaridade (declaração, atestado de matrícula, diploma, histórico escolar ou certificado).
 - 6.6.5. Questionário socioeconômico preenchido e assinado pelo candidato.
 - 6.6.6. Cópia do Documento comprobatório da condição de bolsista integral emitido pela instituição de ensino privada (alunos de escola privada).
 - 6.6.7. Cópia do Laudo médico emitido com prazo inferior a 6 (seis) meses, por profissional da área (vaga PCD);
- 6.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora e composto pelas seguintes etapas:
- 7.2. **Primeira Etapa (Eliminatória):** preenchimento do formulário de inscrição, do questionário socioeconômico e apresentação dos documentos solicitados no subitem 6.6.
- 7.3. **Segunda Etapa (Avaliação Presencial)**
 - 7.3.1. Todos os inscritos que atenderem aos pré-requisitos mencionados no presente Edital, deverão realizar a avaliação presencial, que ocorrerá no dia **11/04/2024, quinta-feira, das 19h00 às 21h30 no prédio da UNIFAE, localizado no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15 - Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP**, sendo classificados posteriormente em ordem decrescente de notas.
 - 7.3.2. Da prova presencial constarão 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
 - 7.3.3. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora.
 - 7.3.4. Ao término da prova, o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho do gabarito.
 - 7.3.5. Em caso de empate, o critério para desempate será a preferência para a maior idade.
 - 7.3.6. As questões estarão relacionadas às seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias.
 - 7.3.7. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, mais o equivalente a 50% do número de vagas para eventual composição de lista de espera.
 - 7.3.8. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.
 - 7.3.9. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em casos de desistências decorridas após duas semanas de aula.
 - 7.3.10. Os candidatos habilitados passarão para a terceira etapa, mencionada no item 7.4.
- 7.4. **Terceira Etapa (Classificatória)**
 - 7.4.1. Análise do questionário socioeconômico preenchido por ocasião da inscrição, em que o candidato será classificado de maneira decrescente e pontuado da seguinte forma:
 - 7.4.1.1. Alta vulnerabilidade social: renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente – 6 pontos;
 - 7.4.1.2. Média vulnerabilidade social: renda familiar per capita entre meio e um salário mínimo nacional vigente – 5 pontos;
 - 7.4.1.3. Baixa vulnerabilidade social: renda familiar per capita acima de um salário mínimo nacional vigente

– 4 pontos.

7.4.2. Estudo em instituição de ensino, com valor de até 4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- 7.4.2.1. Candidatos que concluíram o 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Pública de Ensino com valor de 3 pontos;
- 7.4.2.2. Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Pública de Ensino com valor de 3 pontos;
- 7.4.2.3. Candidatos que concluíram o 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Privada de Ensino, comprovadamente bolsista integral, com valor de 2 pontos;
- 7.4.2.4. Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Privada de Ensino, comprovadamente bolsista integral, com valor de 2 pontos;
- 7.4.3. Candidatos que residem no município de São João da Boa Vista, apresentando documentação comprobatória (comprovante de endereço dos últimos três meses), com valor de 1 ponto.
- 7.4.4. Após realizadas as três etapas, caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas ofertadas, dar-se-á preferência aos alunos: (1) em situação de vulnerabilidade social, utilizando o critério da renda familiar per capita; (2) alunos provenientes de escola pública, respeitando os critérios do item 7.3.7.

8. DO RESULTADO

- 8.1. A relação dos candidatos classificados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista mediante publicação no endereço eletrônico <https://www.saojoao.sp.gov.br> no dia **12/04/2024**.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os alunos selecionados deverão comparecer para assinatura da matrícula que será realizada no período de **15 de abril a 19 de abril de 2024 no Departamento Municipal de Educação, na Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, em São João da Boa Vista-SP**, ocasião em que deverão assinar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar das aulas do CPS-2024.
- 9.2. Não haverá a cobrança de taxa de matrícula;
- 9.3. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento às aulas. A ausência sem justificativa amparada pela Comissão Organizadora será considerada como renúncia expressa à vaga, resultando na convocação do próximo classificado da lista de espera.
- 9.4. No ato da matrícula, o aluno menor de 18 anos deverá encaminhar Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável. A não entrega do documento implica o cancelamento automático da matrícula.
- 9.5. A convocação de candidatos da lista de espera será feita exclusivamente pelo e-mail indicado no formulário de inscrição a partir de **15/04/2024**.

10. DO INÍCIO DO CURSO

- 10.1. O início do curso está previsto para o dia **15/04/2024**. Esta data poderá sofrer alteração, se necessário, em que será divulgado nos e-mails fornecidos no ato de inscrição.
- 10.2. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira no período noturno, das 18h45 às 22h45, podendo sofrer alteração, se necessário.
- 10.3. Os alunos matriculados receberão por e-mail as orientações que venham a ser deliberadas pela Comissão Organizadora do CPS-2024.
- 10.4. Caso o aluno não frequente as aulas nas duas primeiras semanas do curso e não apresente justificativa para as faltas, terá a sua matrícula automaticamente cancelada e sua vaga será disponibilizada ao próximo classificado da lista de espera.

11. DOS EVENTUAIS BENEFÍCIOS ADICIONAIS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PARCEIRAS AOS ALUNOS

- 11.1. Para fazer jus aos eventuais benefícios ofertados por instituições de Ensino Superior que venham a ser parceiras do Cursinho Popular Sanjoanense, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência

global, além de obedecer ao que for estabelecido nos editais abertos e administrados, única e exclusivamente por essas instituições.

12. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O Cursinho Popular Sanjoanense é uma iniciativa de fomento ao ingresso no Ensino Superior, sem a atribuição de notas oficiais às atividades dos alunos. Estes, porém, terão sua frequência controlada por meios que serão estabelecidos pela Comissão Organizadora.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.
- b. Caberá à Comissão Organizadora do Cursinho Popular Sanjoanense a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- c. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição utilizando-se de documentos ou informações falsas, ou de outros meio ilícitos.
- d. **Havendo casos em que não preencham o quantitativo de vagas remanescentes estipulados no teor deste Edital, fica autorizada a Comissão Organizadora do CPS-2024 a realizar a chamada de novos interessados via inscrição de formulário. A convocação deverá respeitar a ordem de inscrição de candidatos (isentando a classificação por meio de cotas, baixa renda, estudante da rede pública e/ou privada), porém os candidatos deverão residir no município de São João da Boa Vista nos últimos 3 meses. Serão convocados os candidatos seguindo a data e hora de inscrição, até o preenchimento de todas as vagas.**
- e. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora.

14. O CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de inscrição	01/04/2024 a 09/04/2024
Prova presencial	11/04/2024
Divulgação dos resultados	12/04/2024
Período de matrícula	15/04/2024 a 19/04/2024
Período para convocação de novas matrículas (lista de espera)	A partir de 15/04/2024
Data prevista para o início do curso	15/04/2024

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista